



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 957.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, e considerando o alcance representado com a instalação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, alicerce indispensável para o aprimoramento cultural da juventude;

Considerando que o Executivo e o Legislativo de Poços de Caldas não mediram esforços no sentido de cristalizarem o anseio do povo objetivando essa conquista;

Considerando que o plenário do Conselho Estadual de Educação, por unanimidade de votos, aprovou o processo que cria a Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de Poços de Caldas;

Considerando que esse fato, autoriza o ingresso do Município no ciclo do Ensino Superior;

DECRETA:

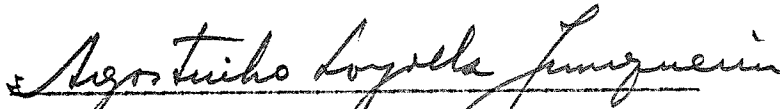
Art. 1º - É considerado feriado escolar o dia 17 de maio de 1966.


Art. 2º - Diretores e Professores anunciarão em suas classes o evento festivo, analisando o fato auspicioso; após o que liberarão os alunos.

Art. 3º - Para os funcionários do Município, é considerado ponto facultativo após às 16 horas.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de maio de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ERRICO NETO.
SECRETÁRIO.